

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Finanças

Serviço/Organismo: Autoridade Tributária e Aduaneira

Cargo: Subdiretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira

Área: Gestão Tributária – Impostos Sobre o Rendimento

Período de comissão de serviço: 5 (cinco) anos

MISSÃO

A autoridade Tributária e Aduaneira, abreviadamente designada por AT, tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- Assegurar a liquidação e cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património, sobre o consumo, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe incumbe administrar;
- Cobrar outras receitas do Estado ou pessoas coletivas de direito público;
- Exercer a ação de inspeção tributária, garantir a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território da União Europeia e efetuar os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional, prevenindo e combatendo a fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;
- Assegurar a negociação técnica e executar os acordos e convenções internacionais em matéria tributária, cooperar com organismos europeus e outras administrações tributárias, e participar nos trabalhos de organismos europeus e internacionais especializados no seu domínio de atividade;
- Promover a correta aplicação da legislação e das decisões administrativas relacionadas com as suas atribuições e propor as medidas de carácter normativo, técnico e organizacional que se revelem adequadas;
- Desenvolver e gerir as infraestruturas, equipamentos e tecnologias da informação necessários à prossecução das suas atribuições, à prestação de apoio, esclarecimento e serviços de qualidade aos contribuintes;
- Realizar e promover a investigação técnica e científica no domínio tributário e aduaneiro, tendo em vista o aperfeiçoamento das medidas legais e administrativas em matéria tributária e aduaneira, a qualificação permanente dos recursos humanos, bem como o necessário apoio ao Governo na definição da política fiscal e aduaneira;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- Informar os contribuintes e os operadores sobre as respetivas obrigações fiscais e aduaneiras e apoiá-los no cumprimento das mesmas;
- Assegurar o controlo da fronteira externa da União Europeia e o licenciamento do comércio externo dos produtos tipificados em legislação especial e gerir s regimes restritivos do respetivo comércio externo;
- Exercer a ação de justiça tributária e assegurar a representação da Fazenda Pública junto dos órgãos judiciais.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O enquadramento estratégico da atuação da AT para o triénio 2023-2025 encontra-se definido no Plano Estratégico da AT 2023-2025, instrumento de gestão que assegura a coerência e articulação das estratégias plurianuais com os programas, planos e iniciativas e reforça uma avaliação contínua do desempenho da AT. O Plano Estratégico 2023-2025 estabelece os seguintes objetivos estratégicos para cumprimento da missão da AT.

OBJETIVO 1. **Incrementar o cumprimento voluntário**

Estratégias

1. Simplificar e facilitar o cumprimento
2. Aprofundar uma abordagem integrada dos canais de comunicação
3. Promover uma atuação centrada nos contribuintes e nos agentes económicos
4. Fortalecer o controlo dos comportamentos evasivos

OBJETIVO 2. **Reforçar a confiança e a transparência**

Estratégias

1. Atuar de forma transparente, previsível e respeitosa
2. Usar a comunicação como um construtor de confiança
3. Fomentar a cooperação e a proatividade
4. Contribuir para a conceção de medidas de política fiscal e aduaneira, e a avaliação da eficácia dos instrumentos de política vigentes no sistema fiscal

OBJETIVO 3. **Fomentar a transformação digital**

Estratégias

1. Promover a confiança na digitalização através da garantia da segurança e da proteção de dados
2. Inovar nos serviços prestados
3. Reforçar a incorporação de tecnologia e gestão inteligente de dados

OBJETIVO 4. **Promover a resiliência organizacional e a sustentabilidade**

Estratégias

1. Renovar competências
2. Atrair e reter capital humano
3. Inovar nos processos
4. Flexibilizar os modelos de trabalho
5. Reduzir a pegada ambiental

OBJETIVOS A ATINGIR

Assegurar que todos cumprem as suas obrigações fiscais constitui um objetivo essencial para a satisfação das necessidades de financiamento do Estado e, simultaneamente, para garantir maior equidade e justiça fiscais. O aumento da eficiência e eficácia da AT assenta em grande medida na facilitação e simplificação do cumprimento voluntário, assim como no reforço dos mecanismos de apoio ao contribuinte, a par de uma atuação atempada e consequente sobre o incumprimento que incremente a perceção do risco da sua deteção e dos custos que lhe estão associados.

A confiança dos cidadãos na administração tributária e aduaneira constitui um fator essencial para a perceção de equidade e justiça no relacionamento e no tratamento, bem como na sua proteção e segurança. Desenvolver uma política de comunicação transparente e acessível a todos os contribuintes e agentes económicos, disponibilizar serviços personalizados que atendam ao perfil e às necessidades daqueles e investir na capacitação e na qualificação dos trabalhadores, são fatores chave para que se alcance este objetivo.

Num contexto de globalização, em que a evolução e a mudança acontecem a ritmo muito acelerado, é fundamental que a AT promova e desenvolva uma cultura de inovação, identificando e explorando oportunidades e necessidades de mudança que se traduzam na criação de valor para a organização e para os destinatários da sua ação. Inovar nos serviços prestados aos cidadãos e nas formas de interação com estes, bem como nos procedimentos e processos internos são vertentes essenciais para o sucesso deste objetivo.

RECURSOS NECESSÁRIOS

OUTROS

Lisboa, 25 de junho de 2024

A Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais

Cláudia Reis Duarte